

8.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME CNPJ: 06.142.457/0001-17, classificadas, respectivamente, em certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 06.142.457/0001-17

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E6A6629

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2017-EXTRATO DO
CONTRATO 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME CNPJ: 06.142.457/0001-17 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 DE MAIO DE 2017 À 17 DE MAIO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.999,20 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
Empresa.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE62B61A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 010/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, observando os princípios da legalidade e eficiência disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual, do supremo interesse público e finalidade, efetua as seguintes considerações:

Considerando que a Educação é uma dimensão extraordinária do desenvolvimento sustentável para equidade e inclusão social;

Considerando o pleno funcionamento das atividades escolares e do funcionamento do ano letivo;

Considerando que a administração pública municipal deve funcionar trilhando o postulado da legalidade, pilar condicional do Estado Democrático de Direito;

Considerando que o ensino/aprendizagem das gerações em faixa escolar e das demais modalidades da educação, como o ensino infantil, a educação básica e da educação de jovens e adultos não podem ser paralisadas;

Considerando que o processo legislativo deve ser completado em todas as suas fases de elaboração;

DECRETA:

Art. 1º - Ratifica-se a Lei Municipal nº 04/93 dispondo sobre a criação das seguintes Escolas Públicas Municipais: Fátima Aranha; Belo Horizonte; Grimaldi Ribeiro; Jesse Pinto Freire; Boa Esperança; Creche Mundo Encantado; Serrote de Cima; São Miguel e João Bispo; Barbaço; Botafogo e Riachão dos Clementinos.

Art. 2º - Ficam criadas as Escolas listadas no caput do Art. 1º podendo funcionar nas modalidades de suas respectivas matrículas escolares para o ano letivo de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 23 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CEE3B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 183/2017.

Processo de Despesa nº: 403197/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 183/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Solicitação Do Serviço De Lavagem Para Veículos Pertencentes A Frota Da Secretaria De Mobilidade Urbana .; Preço Global: R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 22/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:01E6637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 184/2017.

Processo de Despesa nº: 519222/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 184/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA.